



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente iniciativa insere-se no âmbito das políticas públicas destinadas ao fortalecimento do desenvolvimento rural sustentável, à modernização da atividade agropecuária e à ampliação das condições de produção no Município de Abadia dos Dourados/MG, em estrita consonância com os objetivos pactuados no Convênio de Saída nº 1231002330/2025/SEAPA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e o município, visando ao fortalecimento da infraestrutura rural local, ao apoio direto aos produtores e ao incremento da capacidade produtiva do setor agropecuário municipal. O referido instrumento tem por finalidade a conjugação de esforços institucionais para viabilizar o repasse de recursos estaduais destinados à aquisição de maquinários e implementos agrícolas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas e à busca da solução mais vantajosa para a Administração. Nesse sentido, compete ao poder público municipal adotar medidas concretas capazes de fortalecer a infraestrutura rural local, ampliar a capacidade operacional da gestão pública e oferecer suporte efetivo aos produtores rurais, setor reconhecidamente essencial para a geração de emprego, renda, arrecadação e desenvolvimento socioeconômico municipal.

O município de Abadia dos Dourados/MG possui significativa vocação agropecuária, sendo a produção rural importante fonte de renda, emprego e circulação econômica, especialmente entre pequenos e médios produtores, assentados e agricultores familiares. Todavia, grande parte desses produtores enfrenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência de máquinas adequadas para preparo de solo, plantio, conservação de estradas vicinais, manejo de áreas produtivas, transporte interno e apoio logístico às atividades agropecuárias. Tal realidade compromete o aproveitamento do calendário agrícola, eleva custos de produção, reduz competitividade e dificulta a permanência do homem no campo com dignidade e capacidade produtiva. Assim, a disponibilização de maquinários e implementos agrícolas pela Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente revela-se medida necessária para suprir demandas históricas da zona rural e ampliar a capacidade de resposta da Administração Pública frente às necessidades dos produtores locais.

Sob a ótica do interesse público, busca assegurar infraestrutura mínima para execução de serviços essenciais relacionados ao preparo e correção do solo, gradagem, sulcamento, plantio, manutenção de áreas agrícolas, apoio ao transporte de insumos e produtos, limpeza e recuperação de acessos rurais, além de outras ações correlatas indispensáveis ao regular funcionamento da cadeia produtiva municipal. A atuação estatal, nesse caso, não se limita ao fornecimento de bens materiais, mas representa instrumento de indução do desenvolvimento econômico, de redução de desigualdades no campo e de estímulo à produção de alimentos, fortalecendo especialmente os agricultores que não dispõem de capital suficiente para aquisição individual desses equipamentos. Trata-se, portanto, de investimento público com elevada capacidade multiplicadora, uma vez que beneficia diretamente produtores rurais e, indiretamente, toda a coletividade local.

Outro aspecto relevante refere-se à melhoria da logística rural. Em muitos períodos do ano, especialmente em épocas chuvosas ou de intensa utilização das vias de acesso, estradas vicinais sofrem desgastes que dificultam o escoamento da produção, o transporte escolar, o deslocamento de pacientes e o abastecimento de propriedades. A ampliação da frota de máquinas e implementos permitirá maior agilidade na manutenção dessas vias, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança. Tal medida impacta positivamente não apenas a atividade agrícola, mas também serviços públicos essenciais prestados à população rural, promovendo integração territorial e maior eficiência administrativa.

Também atende às diretrizes contemporâneas de sustentabilidade e desenvolvimento regional, pois a modernização da infraestrutura agrícola possibilita uso mais racional do solo, maior eficiência operacional, redução de desperdícios e otimização do tempo de execução das atividades produtivas. Equipamentos adequados contribuem para práticas agrícolas mais eficientes, com menor esforço manual excessivo, maior precisão nas operações e melhores resultados produtivos. Ao mesmo tempo, o fortalecimento da agricultura familiar promove segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

alimentar, geração de renda local e dinamização do comércio municipal, criando um ciclo virtuoso de crescimento econômico e social.

Os impactos positivos esperados abrangem, de forma ampla, o aumento da produtividade rural, a redução dos custos operacionais dos produtores, a ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, a melhoria das estradas e acessos rurais, o estímulo à permanência das famílias no campo, o fortalecimento das cadeias produtivas locais e a valorização do setor agropecuário como vetor de desenvolvimento municipal. Espera-se, ainda, maior agilidade no preparo do solo e no plantio dentro das janelas climáticas adequadas, incremento da qualidade e do volume da produção agrícola, redução de perdas decorrentes de atrasos operacionais, incentivo à diversificação de culturas, melhoria da renda das famílias rurais e aumento da competitividade dos produtores locais perante mercados regionais.

São esperados também reflexos positivos na geração de empregos diretos e indiretos, no fortalecimento do comércio local de insumos, peças e serviços, no aumento da arrecadação municipal decorrente da movimentação econômica e no estímulo à sucessão familiar no campo, tornando a atividade rural mais atrativa às novas gerações. A melhoria da infraestrutura rural contribuirá ainda para maior regularidade no transporte escolar, melhor acesso de equipes de saúde e assistência social às comunidades rurais e melhores condições de mobilidade para toda a população residente no meio rural.

No aspecto ambiental e administrativo, espera-se maior eficiência na utilização dos recursos públicos, melhor planejamento das ações da Secretaria, redução de gastos emergenciais com locações ou serviços terceirizados, ampliação da capacidade de manutenção preventiva de áreas rurais e possibilidade de atendimento programado às comunidades. Equipamentos modernos tendem a oferecer maior rendimento operacional, menor tempo de execução dos serviços e melhores condições de segurança aos operadores, refletindo em prestação pública mais eficiente e contínua.

Dessa forma, resta evidenciado que a aquisição de maquinários e implementos agrícolas não constitui mera reposição patrimonial, mas sim ação estratégica de elevado interesse público, destinada a atender necessidades concretas da população rural de Abadia dos Dourados/MG, fomentar o desenvolvimento sustentável, fortalecer a infraestrutura agrícola local e assegurar melhores condições de trabalho e produção aos cidadãos que contribuem diretamente para a economia e o abastecimento do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC), pois não foi elaborado o planejamento de compras para o ano de 2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

3.2 Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marcas ou modelos.

3.3 Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

3.4 Da exigência de amostra

Não será exigida amostra.

3.5 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 Da garantia, manutenção e revenda de peças que compõem os equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

O fornecedor deverá assegurar a existência de revenda de peças que compõem os equipamentos localizada em uma distancia máxima de até 200 (duzentos) km da sede do município de Abadia dos Dourados/MG.

3.8 Justificativa para exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses

Considerando a relevância da aquisição de equipamentos agrícolas para o fortalecimento das ações de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural no município de Abadia dos Dourados/MG, mostra-se imprescindível assegurar a qualidade, a durabilidade, o pleno funcionamento e a continuidade do serviço público prestado por meio dos bens a serem adquiridos.

Nesse contexto, a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses tem por finalidade resguardar a Administração Pública quanto a eventuais defeitos de fabricação, falhas mecânicas, vícios de montagem ou problemas de funcionamento que venham a surgir no período inicial de utilização do equipamento.

A garantia representa importante mecanismo de proteção ao interesse público, evitando ônus financeiros adicionais decorrentes de manutenções corretivas prematuras e assegurando que o equipamento mantenha condições adequadas de uso durante a fase inicial de operação, período essencial para a obtenção dos resultados esperados.

Além disso, a exigência contribui para:

- assegurar maior confiabilidade e qualidade do bem fornecido;
- reduzir riscos de paralisação das atividades agrícolas apoiadas pelo Município;
- preservar a economicidade do investimento público realizado;
- garantir maior segurança jurídica na execução contratual;
- estimular o fornecimento de produtos com padrão técnico adequado.

3.9 Justificativa exigência de que o fornecedor deverá assegurar a existência de revenda de peças que compõem os equipamentos localizada em uma distancia máxima de até 200 (duzentos) km da sede do município de Abadia dos Dourados/MG.

Considerando a natureza essencial e contínua da utilização dos equipamentos agrícolas a serem adquiridos pelo Município de Abadia dos Dourados/MG, é imprescindível que o fornecedor assegure a existência de revenda autorizada de peças de reposição situado em distância máxima de 200 (duzentos) km do município de Abadia dos Dourados/MG.

Tal exigência justifica-se pela necessidade de pronta reposição de componentes e realização de manutenções corretivas, evitando longos períodos de inatividade que possam comprometer o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente e impactar negativamente o apoio prestado aos produtores rurais do município.

A indisponibilidade prolongada do equipamento, especialmente em períodos estratégicos do calendário agrícola, como plantio e preparo de solo, pode gerar prejuízos diretos à produtividade rural e à efetividade das políticas públicas de incentivo ao setor agropecuário.

Além disso, a exigência proporciona os seguintes benefícios:

- redução de custos com transporte, frete e deslocamentos para aquisição de peças;
- maior agilidade nos reparos e na manutenção dos equipamentos;
- continuidade dos serviços públicos de apoio à agricultura familiar;
- diminuição do tempo de paralisação operacional;
- preservação da economicidade e da eficiência administrativa;
- fortalecimento da logística de manutenção preventiva e corretiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

A distância máxima de 200 (duzentos) km mostra-se razoável e proporcional, considerando a realidade regional, a localização do Município, a necessidade de atendimento célere e os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, após análise das demandas existentes no setor rural, da capacidade operacional necessária para atendimento aos produtores locais e dos objetivos estabelecidos no Convênio de Saída nº 1231002330/2025/SEAPA, estimou a necessidade de aquisição de 09 (nove) Plantadeiras Adubadoras 4 linhas, sistema pantográfico.

O descritivo completo, especificações técnicas mínimas e demais condições de fornecimento constarão detalhadamente no item próprio do Termo de Referência a ser elaborado.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento das contratações públicas e à busca da solução mais vantajosa para a Administração, procedeu-se ao levantamento de mercado com a finalidade de identificar alternativas disponíveis, bem como verificar a viabilidade técnica e econômica para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Abadia dos Dourados. A análise considerou a realidade local, a vocação agropecuária municipal e a necessidade de fortalecimento da infraestrutura rural por meio da disponibilização de implementos agrícolas aptos ao suporte das atividades produtivas desenvolvidas no campo.

O setor agropecuário representa importante vetor de desenvolvimento econômico e social para o Município, contribuindo diretamente para geração de renda, manutenção de empregos, circulação de riquezas e permanência das famílias no meio rural. Nesse contexto, a atuação do poder público por meio da disponibilização de equipamentos agrícolas mostra-se relevante para ampliar a capacidade de atendimento aos produtores rurais, em especial pequenos produtores e agricultores familiares que, em muitos casos, não dispõem de implementos próprios ou encontram dificuldades para custear serviços mecanizados privados.

No curso do levantamento de mercado, foram identificadas diferentes alternativas de solução aptas, em maior ou menor grau, ao atendimento da necessidade pública. A primeira alternativa consiste na locação eventual de implementos agrícolas, modalidade que pode se mostrar útil em demandas pontuais ou emergenciais. Contudo, tal solução tende a gerar despesas recorrentes, dependência da disponibilidade de terceiros e limitações operacionais justamente nos períodos de maior procura, como épocas de plantio, quando o mercado regional normalmente apresenta alta demanda simultânea.

Outra possibilidade observada refere-se à contratação de serviços mecanizados por hora trabalhada ou por demanda específica, hipótese em que o contratado disponibiliza equipamentos e operação para execução do serviço. Embora possa reduzir encargos diretos com manutenção, essa alternativa costuma apresentar custo acumulado significativo quando a utilização é frequente, além de restringir a autonomia administrativa do Município para definir cronogramas imediatos de atendimento às comunidades rurais.

Também se verificou como opção o compartilhamento de equipamentos mediante cooperação com outros entes públicos, associações ou consórcios, solução que, em tese, pode reduzir custos iniciais. Entretanto, a utilização compartilhada normalmente depende de agendas previamente ajustadas, disponibilidade simultânea dos parceiros e compatibilidade de prioridades administrativas, fatores que podem comprometer a tempestividade do atendimento local, especialmente em períodos sazonais de plantio.

Por fim, analisou-se a aquisição de equipamento próprio pelo Município, alternativa que proporciona maior autonomia administrativa, disponibilidade permanente do bem, planejamento contínuo das ações públicas e possibilidade de atendimento programado ou emergencial conforme as necessidades locais. Considerando a demanda recorrente do setor rural municipal, a necessidade de suporte direto aos produtores e a importância estratégica da mecanização agrícola, esta alternativa tende a apresentar melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, desde que acompanhada de adequada gestão patrimonial, manutenção preventiva e uso racional do bem público.

Quanto à plantadeira adubadora 4 linhas, sistema pantográfico, o levantamento evidenciou a existência de oferta consolidada no mercado nacional, com diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda pública. Sob o aspecto técnico, o implemento apresenta compatibilidade com operações de plantio mecanizado em pequenas e médias propriedades, realidade predominante em municípios de perfil agrícola como Abadia dos Dourados. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

configuração de 4 linhas oferece capacidade operacional adequada para culturas temporárias, contribuindo para maior agilidade na execução do plantio e melhor aproveitamento das janelas agrícolas.

O sistema pantográfico constitui característica técnica relevante, pois tende a permitir melhor acompanhamento das irregularidades do terreno, favorecendo maior estabilidade das linhas de plantio e melhor uniformidade na deposição de sementes e fertilizantes. Tais fatores podem contribuir positivamente para o aproveitamento das áreas cultivadas, para a regularidade do estande de plantas e para a eficiência produtiva, a depender das condições de uso e manejo adotadas.

No aspecto econômico, a pluralidade de fornecedores amplia a competitividade da futura contratação e a possibilidade de obtenção de condições vantajosas para a Administração. Além disso, a disponibilização do implemento poderá reduzir custos indiretos relacionados à contratação externa de serviços mecanizados em períodos de maior demanda, proporcionando maior autonomia ao município no apoio às atividades rurais.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que o mercado dispõe de alternativas aptas ao atendimento da necessidade pública identificada, sendo a aquisição de 9 (nove) plantadeiras adubadoras 4 linhas, sistema pantográfico, solução que demonstra viabilidade técnica e econômica em tese, compatibilidade com as demandas estimadas do município de Abadia dos Dourados/MG e potencial para fortalecimento da infraestrutura rural local, desde que observados os requisitos de planejamento, disponibilidade orçamentária, manutenção adequada e gestão eficiente do bem público.

Os bens pretendidos nesta contratação enquadram-se como bens comuns, uma vez que apresentam características usuais de mercado, com padrões de desempenho, qualidade, rendimento e especificações técnicas amplamente conhecidos e passíveis de definição objetiva no instrumento convocatório, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de maquinários e implementos agrícolas regularmente fabricados e comercializados por diversos fornecedores, cujas funcionalidades, requisitos mínimos e parâmetros técnicos podem ser descritos de forma clara, precisa e padronizada, possibilitando a formulação de propostas comparáveis e o julgamento objetivo da licitação.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão constitui a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, podendo adotar como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto. Considerando a natureza do objeto, a padronização existente no mercado e a possibilidade de especificação objetiva dos equipamentos pretendidos, revela-se juridicamente adequada a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por ser o procedimento mais compatível com os princípios da eficiência, competitividade e economicidade que regem a Administração Pública.

A realização do Pregão Eletrônico apresenta relevantes vantagens operacionais e administrativas. Entre elas, destaca-se a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores sediados em diversas regiões do país, o que aumenta o universo de concorrentes e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas. Também proporciona maior economicidade, em razão da dinâmica de lances sucessivos e da disputa aberta entre os participantes, circunstância que tende a resultar em preços mais competitivos para a Administração. Além disso, o procedimento eletrônico fortalece a transparência e a segurança jurídica, uma vez que todos os atos praticados no certame permanecem registrados em sistema digital, com rastreabilidade das etapas, publicidade dos atos e possibilidade de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, bem como pela sociedade. Soma-se a isso a maior celeridade procedimental, redução de custos administrativos com deslocamentos, sessões presenciais e trâmites físicos, conferindo maior eficiência à contratação pública.

No caso concreto, a forma eletrônica mostra-se ainda mais vantajosa por se tratar de aquisição de equipamentos especializados com potencial interesse de fornecedores localizados fora da região do Município de Abadia dos Dourados, circunstância que amplia a concorrência e reduz limitações geográficas que poderiam restringir a disputa em modelo presencial.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP), sua não adoção encontra respaldo na própria natureza da demanda administrativa. O SRP é instrumento mais indicado para contratações futuras e eventuais, aquisições frequentes, fornecimentos parcelados ou necessidades incertas quanto ao quantitativo ao longo do tempo. No presente caso, a necessidade administrativa encontra-se previamente delimitada, com quantitativos certos e definidos, consistindo na aquisição específica e pontual de equipamento determinado, destinado à estruturação da frota patrimonial municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Assim, por se tratar de compra única, com entrega integral e objeto previamente quantificado, a utilização do Sistema de Registro de Preços não se mostra a solução mais adequada, podendo inclusive gerar formalidades desnecessárias para uma demanda já plenamente identificada. Desse modo, a realização de Pregão Eletrônico convencional, com contratação imediata após a conclusão do certame, apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, atendendo integralmente aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado máximo da contratação é de R\$ 319.500 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais). Este valor estimado da contratação foi obtido mediante Pesquisa de Preços realizada pelo servidor Tiago Alves Canedo, matrícula nº 1232, designado pela Portaria nº 01/2026.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

Considerando a relevância da mecanização agrícola para o fortalecimento da agricultura familiar, para o desenvolvimento rural sustentável e para a ampliação da capacidade produtiva do setor agropecuário no Município de Abadia dos Dourados/MG, a solução proposta compreende a aquisição de 09 (nove) Plantadeiras Adubadoras 4 linhas, sistema pantográfico, com características técnicas compatíveis às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, bem como dos pequenos, médios produtores rurais e agricultores familiares do município. As especificações completas dos equipamentos a serem adquiridos constarão detalhadamente no item próprio do Termo de Referência a ser elaborado.

A contratação será viabilizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. O fornecimento será custeado com recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1231002330/2025/SEAPA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e o Município, cujo objeto consiste no apoio ao fortalecimento da infraestrutura agrícola local e ao desenvolvimento das atividades produtivas rurais.

No ciclo de vida do objeto, as 09 (nove) plantadeiras adubadoras 4 linhas, sistema pantográfico, serão destinadas principalmente à execução de plantio mecanizado de culturas temporárias e sazonais, promovendo maior uniformidade na distribuição de sementes e fertilizantes, melhor aproveitamento do tempo de plantio e maior eficiência operacional. A quantidade pretendida permitirá ampliar significativamente a capacidade de atendimento da Administração Municipal às demandas do setor rural, especialmente em períodos estratégicos do calendário agrícola, possibilitando atuação simultânea em diferentes regiões e comunidades do Município.

O sistema pantográfico constitui importante diferencial técnico, pois contribuirá para melhor acompanhamento das irregularidades do terreno, proporcionando maior estabilidade das linhas de plantio, manutenção mais uniforme da profundidade de semeadura e melhores condições de desenvolvimento inicial das culturas implantadas. Tais características tendem a favorecer maior regularidade operacional, melhor aproveitamento das áreas cultivadas e incremento da produtividade agrícola local.

Após o recebimento definitivo, os equipamentos integrarão o patrimônio público municipal e ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, a quem competirá promover a guarda, controle patrimonial, operação, conservação e manutenção preventiva e corretiva dos bens, observando as recomendações técnicas do fabricante e as normas de segurança aplicáveis. Também caberá à Secretaria organizar cronograma de utilização, critérios de atendimento e agendamento dos serviços, conforme demanda existente e interesse público envolvido, buscando assegurar acesso isonômico, transparente e eficiente aos produtores rurais beneficiários.

Durante sua vida útil, os equipamentos deverão receber manutenção periódica, inspeções operacionais e substituição regular de componentes sujeitos a desgaste natural, de modo a preservar desempenho, segurança e durabilidade. A adequada gestão patrimonial permitirá prolongamento da vida útil dos bens, redução de custos operacionais e continuidade da prestação dos serviços públicos de apoio ao setor rural.

A disponibilização de múltiplas unidades possibilitará maior descentralização do atendimento, redução do tempo de espera dos produtores rurais, maior cobertura territorial e melhor planejamento das ações públicas voltadas ao plantio mecanizado, fortalecendo especialmente a agricultura familiar e as pequenas propriedades rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Ao final do ciclo de vida dos equipamentos, quando constatada a inviabilidade técnica ou econômica de manutenção, obsolescência ou antieconomicidade de permanência em uso, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, incluindo reaproveitamento, alienação, desfazimento ou substituição, sempre observando o interesse público e a gestão eficiente do patrimônio municipal.

Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e vícios de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá assegurar a existência de revenda de peças que compõem os equipamentos localizada em uma distância máxima de até 200 (duzentos) km da sede do município de Abadia dos Dourados/MG.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente aquisição será processada com julgamento por item, uma vez que o objeto possui natureza divisível e tal sistemática tende a ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de 09 (nove) Plantadeiras Adubadoras 4 linhas, sistema pantográfico, a adoção do critério por item mostra-se adequada por permitir disputa objetiva entre fornecedores especializados no segmento de implementos agrícolas, assegurando ampla concorrência, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora se trate de um único tipo de equipamento, a utilização do critério de menor preço por item preserva a lógica técnica aplicável às contratações de bens comuns, garantindo julgamento objetivo, transparência, padronização das propostas e maior eficiência no procedimento licitatório.

A definição em item único correspondente ao quantitativo total pretendido também contribui para uniformidade técnica dos equipamentos, padronização de operação, simplificação de manutenção, racionalização do fornecimento de peças de reposição e melhor gestão patrimonial futura.

Os equipamentos deverão ser entregues em remessa única, em prazo a ser definido no Termo de Referência, considerando a natureza do objeto, a necessidade de imediata disponibilização para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente e a conveniência administrativa de recebimento simultâneo para fins de conferência, tombamento e distribuição planejada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição de 09 (nove) Plantadeiras Adubadoras 4 linhas, sistema pantográfico, elevar a eficiência administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, mediante maior agilidade no atendimento às demandas rurais, melhor aproveitamento das janelas de plantio, ampliação da capacidade de execução simultânea de serviços mecanizados em diferentes regiões do município e otimização do uso de recursos humanos, materiais e logísticos disponíveis.

Em termos de eficácia, busca-se assegurar o efetivo atendimento das necessidades dos produtores rurais do Município de Abadia dos Dourados/MG, especialmente quanto ao plantio mecanizado de culturas temporárias e sazonais, contribuindo para maior regularidade operacional, melhor distribuição de sementes e fertilizantes, redução do tempo de espera para atendimento, incremento da produtividade e fortalecimento da agricultura local. A quantidade pretendida permitirá ampliar a cobertura territorial dos serviços e alcançar maior número de beneficiários.

Quanto à economicidade, almeja-se reduzir despesas futuras com contratações terceirizadas, locações eventuais e serviços mecanizados emergenciais, além de proporcionar melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, por meio da utilização contínua de bens próprios, devidamente geridos e mantidos. A padronização dos equipamentos também tende a favorecer racionalização de manutenção, reposição de peças e simplificação operacional, assegurando maior retorno social e econômico ao investimento público realizado.

Busca-se, ainda, promover impactos positivos no desenvolvimento rural, com apoio direto à agricultura familiar, estímulo à permanência das famílias no campo, fortalecimento da produção local, incremento da renda no meio rural e ampliação da capacidade institucional do Município para atendimento das demandas do setor agropecuário, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Abadia dos Dourados/MG.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

A celebração do contrato, bem como a sua gestão, execução e fiscalização será amparada na lei 14.133/2021 e o Decreto nº 10.892 que regulamenta a nova Lei de Licitações, Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abadia dos Dourados. A fiscalização da execução do contrato e dos serviços prestados será realizada por servidor designado, providenciando as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução e gestão, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o mesmo será submetido à aprovação pela autoridade competente e caso aprovado o Termo de Referência será elaborado e será realizada a Licitação por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento de Menor Preço por item.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao objeto em questão.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar evidenciaram que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável, economicamente adequada e fundamentadamente necessária, considerando as demandas identificadas no setor rural e a necessidade de fortalecimento da infraestrutura agrícola do Município de Abadia dos Dourados/MG.

Diante do exposto, declara-se viável a aquisição de 09 (nove) Plantadeiras Adubadoras 4 linhas, sistema pantográfico, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1231002330/2025/SEAPA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e o município, cujo objeto visa ao fortalecimento da infraestrutura agrícola local e ao apoio ao desenvolvimento das atividades produtivas rurais. A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço por item, modalidade compatível com a natureza do objeto e apta a assegurar ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição dos equipamentos atenderá diretamente às demandas da agricultura familiar e dos pequenos e médios produtores rurais do município, possibilitando maior eficiência no plantio mecanizado, melhor aproveitamento das épocas adequadas de semeadura, maior regularidade na distribuição de sementes e fertilizantes e ampliação da capacidade produtiva das propriedades atendidas.

Abadia dos Dourados, 13 de maio de 2026.

Elaborado por: _____

Fernanda Cristina Silva Oliveira Matrícula: 1825

Servidora responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela Portaria nº 01/2026.

Aprovado por: _____

Eber Moreira de Alcântara

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente.